



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

12ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2026
em 10 de abril, às 09:30 h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

01 – Abertura – Leitura da Ata da Sessão Anterior

02 – Leitura das Correspondências.

ORDEM DO DIA

01 – PARECERES NºS 040 E 041/2026 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 024/2026 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público conhecido como Avenida Júlia Rodrigues Torres e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

02 – EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026 DO PODER EXECUTIVO.

Promove-se a correção redacional do caput do artigo 6º do Projeto de Lei nº 025/2026, a fim de afastar erro de grafia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A regulamentação própria, por meio de resolução do CDA, definirá, entre outros pontos:”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

04 - PARECERES NºS 042, 043 E 044/2026 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a criação do Programa de Metodologias Ativas para o Curso de Medicina pela Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB/Faculdade do Belo Jardim – FBJ e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

05 - EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026 DO PODER EXECUTIVO.

Promove-se a correção redacional do §2º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 026/26, a fim de afastar erro de grafia, passando a vigorar com a seguinte redação:

§2º. Os alunos beneficiários da bolsa integral de medicina, conforme §1º deste artigo, deverão, imediatamente após a colação de grau e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), prestar contrapartida de serviços médicos na rede municipal, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nas seguintes condições:”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA _____

06 - PARECERES NºS 045, 046 E 047/2026 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Estabelece forma especial de acesso ao programa de bolsas de estudos acadêmicos da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB/Faculdade do Belo Jardim – FBJ e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

**III MOMENTO – GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem
de Inscrição**